



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.223/2023

DENOMINA CENTRO DE REFERÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, BAIRRO
PORTO, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES DE
CRAS “MARIA D’AJUDA DOS SANTOS”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado Centro de Referência da Assistência Social - CRAS “**MARIA D’AJUDA DOS SANTOS**”, o logradouro público situado na Rua Sete de Setembro, bairro Porto, município de São Mateus – ES, 29942-796.

Art. 2º. A presente denominação deverá torna-se pública por meio de afixação de placa, podendo ainda ter pintura na fachada e/ou muro do CRAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal